



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°029, DE 12 DE MAIO DE 2026.

APROVADO

Em 02/06/26

Presidente

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 12/5/26

Presidente

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA N.º
2.751/2018 DO MUNICÍPIO DE SOUSA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PB o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Os artigos, parágrafos e incisos abaixo indicados da Lei Ordinária de n.º 2.751 de 18 de abril de 2018, passam a vigorar alterados com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover anualmente campanha de estímulo à arrecadação de impostos e demais débitos inscritos em dívida ativa, através do Programa **CONTRIBUINTE PREMIADO**, com o objetivo de diminuir a inadimplência de débitos que os administrados possam ter junto ao município e privilegiar os contribuintes que pagam seus impostos dentro do prazo de vencimento das dívidas.

(...)

§2º Os recursos necessários à aquisição dos prêmios a serem sorteados provirão:

(...)

§ 3º. Fica facultado à administração municipal optar por prêmios em valores monetários, desde que não ultrapasse o teto estipulador no parágrafo primeiro deste artigo.

(...)

Art. 3º Os participantes do programa de que trata o artigo primeiro, serão premiados com base nas informações e dados constantes no Banco de Dados Fiscais da Secretaria de Finanças e informações da Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária, mediante a realização de sorteios

Art. 5º. Poderá participar do sorteio, os seguintes grupos de contribuintes:





PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

I - Proprietários ou possuidores de imóvel a qualquer título que comprovarem a quitação total do IPTU referentes ao ano do sorteio, seja em cota única ou em parcelas, até a data de vencimento fixado.

II - MEI - Microempreendedor individual que estiver em dias com seus débitos junto à Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária, seja em cota única ou em parcelas, até a data de vencimento fixado a cada sorteio.

§1º. Caberá a administração pública, mediante decreto regulamentar, optar por realizar a campanha com um único grupo de contribuintes ou os dois grupos na mesma campanha.

§2º. O contribuinte que estiver com débitos em aberto ou parcelamentos em atraso na dívida ativa será excluído do sorteio.

Art. 6º. O contribuinte sorteado deverá apresentar os documentos de arrecadação devidamente quitados na data do vencimento, referente ao(s) seu(s) impostos ou multas, caso contrário, será automaticamente desclassificado da promoção, devendo ser efetuado novo sorteio até que seja sorteado um contribuinte que atenda às condições previstas nesta Lei e no Regulamento.

(...)

Art. 14. Não poderão ser objeto desta premiação os imóveis pertencentes ao patrimônio da União, do Estado e do Município, inclusive suas respectivas autarquias e fundações e empresas e entes públicos contribuintes de ISS, exceto MEI.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
RECEBIDO EM 12/5/26
HORÁRIO 16h
Francisco Estrela Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 12/5/26
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL

Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

SESSÃO:	14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2026		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO		
INSTITUIÇÃO:	Câmara Municipal de Sousa	NÚMERO:	0029/2026
PROPOSITOR:	Hélder Moreira Abrantes de Carvalho	DATA:	02/06/2026
P. DA SESSÃO:	AMANDA SILVEIRA	HORA:	18:13
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	10

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	PRESENTE	
DIOGENES FERREIRA	PSD	PRESENTE	SIM
TEKIN LINHARES	SD	PRESENTE	SIM
GEORGE SUCUPIRA	PSD	AUSENTE	AUS
RADAMÉS ESTRELA	PSB	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	PSB	PRESENTE	SIM
ABEL SALES	PSB	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	AUSENTE	AUS
JOHANNA ESTRELA	PDT	AUSENTE	AUS
NOVINHO DE CARLAO	PDT	AUSENTE	AUS
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
ALYSON ALVES	PL	AUSENTE	AUS

APROVADO

SIM

9

NÃO

0

ABS

0

TURNO:

Turno

TRAMITE:

PRESIDENTE DA SESSÃO

Ementa:

Dispõe sobre alteração da Lei Ordinária nº 2.751/2015, e dá outras providências.